



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 23/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência Senhor **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)**, e a presença dos senhores Vereadores, senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 22 de novembro do corrente ano.

AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS) E DO SENHOR VEREADOR DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)

O Senhor Presidente da Câmara Eng. Paulo Jorge Vieira Varanda por se encontrar em representação do Município e o Senhor Vereador Dr. Pedro Miguel Ferreira Reis por motivos profissionais, tendo sido justificadas as faltas.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

A. Período antes da Ordem do dia

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Seminário “Juventude, Europa e Poder Local”





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu nota da sua presença no Seminário "Juventude, Europa e Poder Local", em Braga – Capital Europeia da Juventude 2012, entre os dias 22 a 24 de novembro.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

76º Aniversário dos Bombeiros Municipais do Cartaxo

Deu nota da sua presença, no passado dia 25 de novembro, nas comemorações do 76º aniversário dos Bombeiros Municipais do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

76º Aniversário dos Bombeiros Municipais do Cartaxo

Anotou a sua presença, no passado dia 25 de novembro, nas comemorações do 76º aniversário dos Bombeiros Municipais do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

PAEL / Reequilíbrio Financeiro

Questionou o ponto da situação do reequilíbrio financeiro e se foi autorizado aquando da aprovação do PAEL.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

PAEL / Reequilíbrio Financeiro

Esclareceu que são situações distintas mas interligadas, aguardando apenas a pronúncia do Tribunal de Contas.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Atualização anual da tabela de taxas

Proposta de Deliberação n.º 129/PC-PV/2012



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Nos termos do nº 1 do Artº 7º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas deste Município, as taxas e outras receitas fixadas na tabela de taxas, serão atualizadas anualmente em função do Índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses, contados de novembro a outubro, inclusive.

De acordo com a publicação do Instituto Nacional de Estatística a variação média dos últimos doze meses relativa à taxa de variação homóloga do Índice de preços do consumidor foi de 3,1%.

Face ao estipulado no nº 3 do Artº 7º do referido Regulamento a atualização deverá ser feita mediante deliberação camarária, para vigorar a partir do início do ano seguinte.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos do Artigo 7º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a Câmara aprove a atualização da Tabela de Taxas, de acordo com a variação média dos últimos doze meses relativa à taxa de variação homóloga do Índice de preços de consumidor, comunicado pelo INE – Instituto Nacional de Estatística, que foi de 3,1%.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Protocolo a celebrar entre a CIMLT e o MUNICÍPIO DO CARTAXO sobre a transferência de ativos no âmbito do projeto RIBATEJO DIGITAL II – 1ª FASE
Proposta de Deliberação n. 130/PC-PV/2012

"Considerando que:

Foi elaborado um projeto de investimento com o objetivo de melhorar e aumentar os serviços on-line dos municípios associados da CIMLT;

No âmbito de tal projeto foi apresentada e aprovada a candidatura "Ribatejo Digital II – 1ª Fase, código ALENT-07-0726-FEDER-001116, com um montante de investimento elegível de €806.196,38, com uma taxa de financiamento de 85%, perfazendo €685.266,92;

No âmbito do projeto mencionado na alínea anterior a parte de investimento não financiável, ou seja, a parte de "Contrapartida Nacional" (€ 120.929,46) e "Despesa Não Elegível" (€38.743,44), ascendia ao montante global de €159.672,90;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Conforme já previsto na documentação apresentada em sede de candidatura ao financiamento do FEDER, os ativos identificados no Anexo I ao presente protocolo, todos eles já adquiridos pela CIMLT no âmbito do projeto, destinam-se a ser instalados no município do Cartaxo para uso exclusivo por parte deste;

Importa proceder à transferência dos ativos e respetivos financiamentos mencionados na alínea anterior para a titularidade dos municípios.

A transferência é efetuada sem contrapartidas financeiras, mediante assinatura de Auto de transferência.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo de transferência de ativos a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e o Município do Cartaxo no âmbito do projeto ALENT-07-0726-FEDER-001116-RIBATEJO DIGITAL II – 1ª FASE.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Autorização para prosseguir com o recrutamento de um (1) técnico superior, com licenciatura em engenharia de gestão e ordenamento rural, para o Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil

Proposta de Deliberação n.º 131/PC-PV/2012

"Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que dá nova redação ao artigo 9º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, nos procedimentos que tenha decorrido o prazo de 6 meses após a data de emissão da autorização de abertura sem que tenha sido homologada a lista de classificação final, após a fase de aplicação de métodos de seleção necessitam de autorização para prosseguir com o recrutamento;

Decorreu mais de seis (6) meses após a data da emissão da autorização para abertura de procedimentos concursais, sem que tenha sido homologada a lista de classificação final, no procedimento concursal para o recrutamento de um (1) técnico superior, com licenciatura em engenharia de gestão e ordenamento rural, para o Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil, aprovado por deliberação de câmara em 30 de agosto de 2011;

A necessidade de ocupação do referido posto de trabalho mantém-se, verificando-se a necessidade de a Câmara autorizar a prossecução do recrutamento;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere autorizar o prosseguimento do recrutamento excecional, resultante da deliberação n.º 66/VP-PV/2011 para ocupação de (1) lugar de técnico superior, com licenciatura em engenharia de gestão e ordenamento rural, para o Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil.

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Questionou o facto da situação apresentada não ter sido resolvida no processo anterior.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Esclareceu tratar-se de um custo do Ministério das Florestas e que o procedimento deve ser renovado após 6 meses, contudo o Município dependia de esclarecimentos quanto à Lei dos Compromissos.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Atualização das taxas e demais receitas municipais, bem como outros quantitativos, previstos no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas (RMTC)

Proposta de Deliberação n.º 17/VBP/2012

"Considerando que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas deste Município, as taxas e demais receitas municipais, bem como outros quantitativos, nele previstos, serão atualizados anualmente em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses, contados de novembro a outubro, inclusive;
2. De acordo com publicação do Instituto Nacional de Estatística, a taxa de variação média dos últimos doze meses do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), em outubro de 2012, foi de 3,1%;
3. Face ao estipulado no n.º 2 do artigo 59.º do Regulamento em causa, a atualização prevista no n.º 1 deverá ser feita, mediante deliberação da Câmara Municipal e afixada nos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

lugares públicos do costume, para vigorar a partir do início do ano seguinte.

Assim, tenho a honra de propor que:

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município do Cartaxo, a Câmara Municipal delibere aprovar a atualização das taxas e demais receitas municipais, bem como outros quantitativos, nele previstos, de acordo com a taxa de variação média dos últimos doze meses do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), registada em outubro de 2012, que foi de 3,1%.

À reunião de câmara.

O Vereador,

Bernardo Martins Pereira"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Legalização de ampliação e de alterações em duas unidades de utilização independentes (P.º 27/2012 OECP) - Local: Praça 15 de dezembro, n.º 15, r/c, lojas 1 e 2 – CARTAXO - Comunicante: Clínica Médico-Dentária Infante D. Pedro, Lda.
Proposta de deliberação n.º 18/VBP/2012

1. Considerando que foi apresentada uma comunicação prévia relativa à legalização de obras de ampliação e alteração de duas unidades suscetíveis de utilização independente - rés-do-chão (lojas 1 e 2) - que se destinavam ambas a comércio, das quais resultou uma única unidade destinada à prestação de serviços de saúde e que, em função da respetiva área de intervenção, implica um acréscimo de dois lugares na dotação de estacionamento público;

2. Considerando que face à localização da obra, a criação dos dois lugares de estacionamento público afigura-se manifestamente desadequada ao perfil do arruamento que lhe dá acesso, sendo assim uma situação passível de constituir fundamento para isenção da dotação de estacionamento público por enquadramento no regime de exceção previsto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDM), em conjugação com o n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE);

3. Considerando o teor da Informação N.º 784/2012 DDU, de 2012/11/06;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere isentar ao abrigo do disposto no art.º 65.º do RPDM em conjugação com o n.º 2 do art.º 31.º do RMUE, o total cumprimento da dotação de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

À reunião de câmara.

O Vereador,

Bernardo Martins Pereira"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Legalização de alteração de edifício (P.º 14/2012 OECP) - Local: Largo de Camões, n.º 4 – PONTÉVEL - Comunicante: Luís Martins Carrapato – Cabeça de Casal da Herança de
Proposta de deliberação n.º 19/VBP/2012

- 1. Considerando que foi apresentada uma comunicação prévia relativa à legalização de obras de alteração de edifício que se traduziram numa mudança do uso anteriormente existente – serviços / atividades de ambulâncias – para habitação unifamiliar;*
- 2. Considerando que existiam dois lugares de estacionamento disponíveis com a utilização inicial e que os mesmos foram eliminados no interior do edifício com a presente alteração de uso;*
- 3. Considerando que já existia uma habitação no local, anteriormente à alteração de 1998, pode essa situação ser passível de constituir fundamento para isenção da dotação de estacionamento público por enquadramento no regime de exceção previsto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDM), em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE);*
- 4. Considerando o teor da Informação N.º 788/2012 DDU, de 2012/11/09;*

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere isentar ao abrigo do disposto no art.º 65.º do RPDM em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do RMUE, o total cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

À reunião de câmara.

O Vereador,

Bernardo Martins Pereira"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Declaração de Voto

Salientou votar favoravelmente a proposta apresentada, com base nos pareceres técnicos apresentados.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Seção de Contabilidade

7. Pagamentos efetuados – Período de 06/11/2012 a 19/11/2012 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de seis a dezanove de novembro de 2012, no montante de noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e oito centimos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Congratulou o início do pagamento dos subsídios ao Agrupamento Marcelino Mesquita e espera que em breve o Agrupamento D. Sancho I mereça a mesma atenção.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Resumo Diário de Tesouraria n.º 222 de 19/11/2012 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, setenta e seis mil, trezentos e noventa e sete euros e oitenta centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

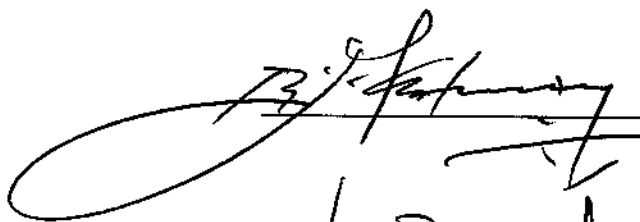
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações, com vista à sua executividade imediata.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta e sete minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Vice-Presidente.


Luís Benavente.



